



## EDITAL

### Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 22/89

Notificação dos proprietários dos lotes (n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro).

Eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, Vereadora da Câmara Municipal de Vagos, torna público, nos termos e para efeitos previstos pelas disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, que pelo presente edital ficam notificados os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 22/89, relativo ao prédio sito em **Rua 15, lote 90 e 91 - Urbanização Quinta da Boa Hora - Praia da Vagueira**, freguesia de **Gafanha da Boa Hora**, inscrito na matriz urbana sob o artigos n.ºs 1275 e 1276 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vagos, sob 519 e 520 que em nome de **WISEVISION INVESTMENTS, LDA**, solicitou junto da Câmara a alteração ao alvará de loteamento n.º 22/89 a que se refere o processo n.º 2/24-OLOU, correspondendo tal alteração, a:

- a) A junção de dois lotes (lotes n.º 90 e 91), sendo que a proposta cumpre com o disposto no art.º 8.º do regulamento do P.P. da Praia da Vagueira;
- b) A implantação de uma piscina no logradouro resultante da união dos lotes;
- c) E em termos do uso previsto, passa a prever apenas uma moradia unifamiliar, em vez das duas inicialmente previstas.

Assim e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação, ficam os proprietários dos lotes notificados de que se encontra aberto um período para pronúncia, pelo prazo de 10 dias úteis, contados nos termos do n.º 8 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo.

Durante o prazo de pronúncia, os proprietários constantes do alvará poderão consultar o processo de alteração de loteamento, na secção de Atendimento ao Cidadão, durante o horário de funcionamento, no período das 9:00h às 16:00h, e pronunciar-se por escrito sobre o mesmo através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, remetido através de correio ou entregue pessoalmente na Secção de Atendimento ao Cidadão.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser fixados na entrada do serviço de Atendimento ao Cidadão do Município, na sede da Junta de Freguesia de **Gafanha da Boa Hora** e na internet, no site da autarquia em [www.cm-vagos.pt](http://www.cm-vagos.pt).